



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO N° 02/2024 AO
CONTRATO N°
140/2023 FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS CAMPUS
IBIRITÉ E A EMPRESA
ENGEMILLE ENGENHARIA
LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Campus IBIRITÉ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10626896/0019-00, com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190,, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante **Diretor Geral Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023 | Edição: 196 | Seção: 2 | Página: 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552, CPF 054.865.966-42, e, de outro lado a **Empresa Engemille Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.008.921/0001-69, estabelecida à Rua Vicente Risola, 1482 – Bairro: Santa Inês – Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Wanderson José da Silva**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº x.136.xxx, expedida pela SSP/MG e do CPF nº xxx.753.xxx-xx, tendo em vista o que consta no **Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico nº 03/2023, processada sob o nº 23825.000900/2023-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 140/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 140/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004650/2024-89.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 36.339,29, (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) que equivale a 10,15% do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) para 394.339,29 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove

centavos).

2.3. Objeto da solicitação:

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL				
ACRÉSCIMO - ITENS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ATUAL ANTES DO ACRÉSCIMO(R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR ATUAL APÓS ACRÉSCIMO (R\$)
1º Aditivo	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITENS DA "OBRA DO GALPÃO PARA EXECUÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS DE MECÂNICA, QUADRA DE AREIA E DEPÓSITO FOTOVOLTAICO NO CAMPUS IBIRITÉ DO IFMG"	R\$ 358.000,00	R\$ 36.339,29	R\$ 394.339,29
VALOR TOTAL		valor atualizado do contrato antes do acréscimo R\$ 358.000,00	valor do acréscimo R\$ 36.339,29	valor do contrato após acréscimo R\$ 394.339,29

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000205

Gestão/Unidade: 26409 / 156592

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 228294

Elemento de Despesa: 449051.91

Plano Interno: LPP02P41KK3

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibirité, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/11/2024, às 13:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 04/11/2024, às 18:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON JOSÉ DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 18:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 06/11/2024, às 12:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2090253** e o código CRC **FF75D872**.

23208.004650/2024-89

2090253v1